DGES Direção-Geral do Ensino Superior ciència, Tecnologia e ensino superior

Consentimento para tratamento de dados pessoais (Segurança Social)

Na sua relação com os estudantes, o Estado assagura a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carendados com adequado aproveltamento escolar, concedendo-lhes designadamente no âmbito do sistema de agão social escolar, en modalidade de apoio social direto, bolsas de estudo, cf. artigo 20,º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Nesse sentido o Despacho n.º 8442-A/2012 (2.º série), de 22 de junho, na sua atual radação, aprova o Regulamento de atribuição de boisas de estudo a estudantes do ensirio superior (adiante apenas RABEEES).

A atribuição de bolsa de estudo para a frequência de oursos técnicos superiores profissionais e de ciclos de estudos conducantes aos graus de licenciado ou de mestre, assim como para apoio à realização de estado profissional de tibulares do grau de licenciado ou de inestra abrangúdos pelo disposto no artigo 48,-28 do Decreto-Lei n.º 74/2006, da 24 de março, na sua atual redação, depende de requerimento apresentado nesses esindão, no qual o requeente deve indicar os rendimentos dos membros do seu agregado familiar, de forma a permitir a averiguação da condição socioeconómica do mesmo.

De forma a simplificar o procedimento administrativo de candidaturas à ação social escolar no ensino superior, designadamente diminuirdo o número de documentos comprovativos solicitados aos candidatos a apoio de ação social sescolar artestes da comunicação e interoperabilidade entre os serviços públicos, pretende a Direção-Geral do Ensino Superior proceder à recolha eletrónica dos dados necessários para averiguação da condição de elegibilidade do candidato, nomeadamente a partir dos serviços da segurança social.

Nestes termos:

Ve elementos ababio identificados tomam conhecimento de que foram indicados como pertencentes ao agregado familiar e prestam consentimento para que o Instituto de Informática, I.P., e o Instituto de Segurança Soc al, I.P., desponibilizon à prestam consentimento para que o Instituto de Informática, I.P., e o Instituto de Segurança Soc al, I.P., desponibilizon à derácimento de Desponibilizon de availação de availação de elegibilidade do candidato à atribuição de bolsa de estudo, os seguintes dados pessoais:

a) vásor agregado dos rendimentos a que o conjunto de NISS do agregado familiar teve direito, nos termos do previsto no bor cada NISS:

b) Por cada NISS:
(ii) Voiridade do NISS:
(iii) Data de beneficiário:
(iv) País, Distrituto, Concelho e Frequesia de naturalidade:
(v) Situação prestacional, do momento, perante a Segurança Social:
(v) Situação contributiva, do momento, perante a Segurança Social: DSAE Direção de Serviços de Apoio so Escudance

Senve Eu Maria Arminda Arantes Campos com o NISS 10295764526 tornei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos Eu ANA FILIPA CAMPOS SENRA com o NISS 11916098676 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos Pamulaes Filipa Assinatura AMO

Which are de secution

Eu Marta Catarina Campos Senra com o NISS 12039552454 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos

Calarina Campos Surve Eu José Cartos Miranda Senra com o NISS 10295608367 fornei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos Marcha

Assinatura and MINIMA

 Os eleméntos do agregado familiar abaixo identificados declaram não possuir Número de Identificação da Segurança Social. Mais declaram conhecer que o prazo de conservação dos dados obtidos pela Direção-Geral do Ensino Superior é de cinco anos, após o que serão eliminados.